LEI 2688 DE 14.OUTUBRO.1996

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 2650/96 E AUTORIZA PATROCINIO DA SETIMA GINCANA MUNICIPAL DE FORMIGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PATROCINAR A SETIMA GINCANA MUNICIPAL EM FORMIGA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI 2650 DE 12.AGOSTO.1996.

ARTIGO SEGUNDO : PARA REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS DESPESAS FICA O MUNICIPIO AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM,SONORIZAÇÃO,GRAFICA,FILMAGENS, COFECÇÃO,PREMIAÇÕES, TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO, ENERGIA ELETRICA, UTILIZANDO AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO ABAIXO ESPECIFICADAS ATE O LIMITE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) .
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
0207.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO
08482474003.....APOIO AS MANIFESTAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS
312000.....MATERIAL DE CONSUMO (276)
313200.....OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO TERCEIRO : DO MONTANTE DEMONSTRADO NO ARTIGO SEGUNDO , SERÃO DESTINADOS A PREMIAÇÃO O VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS PARA O PRIMEIRO LUGAR) , R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS PARA O SEGUNDO) E R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS PARA O TERCEIRO LUGAR), SENDO O RESPONSAVEL PELA EQUIPE O FAVORECIDO DO QUAL SE EMITIRA NOTA DE EMPENHO.

ARTIGO QUARTO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 1996 E REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 15.OUTUBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.